

Câmara Municipal de Várzea Paulista



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria N° 1821 de 01 de fevereiro de 2022

PROCESSO N° 79/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 60/2022

1 DO OBJETO

Contratação de seguro para os novos veículos (Cruze) da frota deste Legislativo.

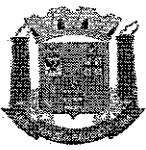
2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado por servidor efetivo desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: 1) em 19 de setembro de 2022, ocorreu a sessão pública, referente ao Pregão Presencial n° 13/2022, para fornecimento de 03 (três) veículos de passeio, tipo Sedan, para a frota de carros oficiais da Câmara Municipal de Várzea Paulista; 2) o referido certame foi vencido pela empresa IRMÃOS LUCHINI S/A COMERCIAL AUTOPEÇAS, sendo o processo, devidamente, homologado e adjudicado pela Presidência desta Casa de Leis; 3) o Contrato n° 19/2022, celebrado em 27 de setembro de 2022, estabelece que, os veículos deverão ser entregues pela contratada na sede da Câmara Municipal de Várzea Paulista, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato; 4) a necessidade de se manter a integridade e salvaguardar os veículos deste Legislativo;

Considerando que, foram realizadas 04 (quatro) cotações válidas em diferentes empresas, assim permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal;

Em que pese a franquia reduzida apresentar alguma vantagem na contratação, em caso de sinistro esse valor seria repassado ao responsável pelo dano. Dessa forma, não há justificativa para a contratação da franquia reduzida.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

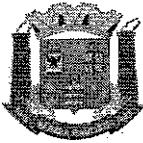
A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos. Uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (grifos nossos)"

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com seguros, por dispensa por limite, neste exercício, no valor de R\$ 2.702,57 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Desta forma, com esta contratação o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 5.852,15 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).



Câmara Municipal de Várzea Paulista



4 DO ORÇAMENTO

FORNECEDOR	VALOR R\$
GENTE SEGURADORA S.A.	R\$ 3.149,58
VALOR TOTAL R\$	R\$ 3.149,58

O valor acima adjudicado é da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apurado em pesquisa de preços Nº 88/2022 (documentação anexa). Esse valor deverá ser pago na contratação final do serviço. No valor já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do trabalho.

Várzea Paulista, 03 de novembro de 2022.

RENATA C. A. COZATTI
Presidente da Comissão de Licitações

ADRIANO CAVALHEIRO
Membro

TAYLAN RAPHAEL E. DE OLIVEIRA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 03 / 11 / 2022.

MAURO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal